



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2023, que autoriza o Poder Executivo a instalar portas giratórias com sistema de detecção de metais e destinar seguranças particulares nas unidades escolares do município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Este projeto de lei prevê a utilização de portas giratórias com sistema de detecção de metais e o emprego de seguranças particulares nas unidades de ensino municipal de Santo André, e incluir a rede particular de ensino, no cumprimento da referida proposta.

O intuito desta propositura é manter as escolas seguras e trazer tranquilidade aos funcionários da escola, aos alunos e aos pais.

Pelo exposto acima, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2023.

AUTORES: Vereador RENATINHO DO CONSELHO e Vereador RODOLFO DONETTI

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a instalação de portas giratórias com sistema de detecção de metais, e destinação de seguranças particulares nas unidades escolares do município de Santo André.

Art. 2º A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Educação do município de Santo André poderão firmar parcerias e/ou contratos com a iniciativa privada para a execução desta lei.

Art. 3º Todas as unidades escolares da rede pública municipal, deverão instalar porta giratória com sistema de detecção de metais, nas entradas de alunos.

Art. 4º Toda unidade escolar da rede pública municipal deverá ter no mínimo um segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

particular, durante todo o turno escolar.

Art. 5º A rede pública de ensino deverá cumprir os artigos 3 e 4 desta lei.

Art. 6º As regulamentações desta lei devem ser feitas conjuntamente entre as secretarias de Educação e de Segurança Cidadã.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de abril de 2023

Ver. Renatinho do Conselho
VEREADOR

Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA

